

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 32, de 02-12-2020

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a analisar os relatórios de monitoramento e avaliação das parcerias para execução dos serviços vinculados à Coordenadoria de políticas sobre Drogas - COED

A Secretária de Desenvolvimento Social resolve: Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução SEDS 7, de 08-03-2019, que passa a ser constituída pelos técnicos da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas e da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios, abaixo indicados:

Carla Regina da Conceição Silva, RG 25.884.955-1; Claudemir Lúcio Moraes dos Santos, RG 22.678.868-4; Paulo Henrique Bonfim Xavier, RG 40.533.991-4; Joas Garcia Moreno Sanches, RG 15.227.693-2; Roseli Rocha da Cruz, RG 13.853.902-9. Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será coordenada por Carla Regina da Conceição Silva. Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Portaria CIB/SP-12, de 3-12-2020**

Pactuar os critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de alta Complexidade

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo-CIB/SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 03-12-2020, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS e com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais, decide:

Pactuar: Artigo 1º - Pactuar pelo repasse de recuso estadual em parcela única, para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Artigo 2º - Pactuar o apoio financeiro que serão destinados aos seguintes serviços: Serviços de Proteção em situação de calamidade públicas e de emergências e alojamentos provisórios; Serviços de Acolhimento institucional municipal abrigo para mulheres vítimas de violência e seus filhos e filhas; Serviço de Acolhimento Institucional abrigo para idosos; Serviço de Acolhimento em República para jovens de 18 a 21 anos; Serviço de Acolhimento em República para adultos; Serviço de Acolhimento Institucional intermunicipal na modalidade de abrigos para idosos, mulheres vítimas de violência, seus filhos e filhas, e residência inclusiva para jovens e adultos com deficiências. Artigo 3º - Pactua que 58 municípios do estado de São Paulo, prestam 86 serviços de alta complexidade e em execução de acordo com a informação inserida no PMAS/2020. Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Condeca-SP torna público que os Projetos Protocolos Condeca abaixo especificados, de acordo com o Edital de Chamamento Público 01 Condeca/SEDS 2016-2017, serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA – SP, por captação integral: 1) Nº do Projeto: 119 Nome da instituição: Fundação Dorina Nowill para Cegos Município: São Paulo -SP Nome do Projeto: Projeto Despertando a Leitura Valor do Projeto: R\$ 741.264,91 2) Nº do Projeto 120 Nome da instituição: Fundação Dorina Nowill para Cegos Município: São Paulo-SP Nome do Projeto: Projeto Rede Estadual de Habilitação e Reabilitação de Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual Valor do Projeto: R\$ 344.411,89

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extratos de Termo de Encerramento Processo SEADS/2074/2012 – conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social – conveniada Lar dos Pobres Joana D’Arc de Tabapuã do Município de Tabapuã. Objeto: Transferência de recursos financeiros obra. Termo de Encerramento: as partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado através do Parecer/GSES/CVO/705/2019, inserto à fl.227. Data da assinatura: 26-11-2020

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS

Extrato de Termo de Encerramento Processo SEDS 548/2014 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Marinópolis Objeto: Recursos Financeiros para Aquisição Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 24-11-2020 **Extrato de Termo de Encerramento** Processo SEDS 617/2014 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Macaúbal Objeto: Recursos Financeiros para Aquisição Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 24-11-2020 **Extrato de Termo de Encerramento** Processo SEDS 309/2012 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Casa da Criança de Votuporanga - Município de Votuporanga Objeto: Recursos Financeiros para Obra

Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 24-11-2020 **Extrato de Termo de Encerramento** Processo SEDS 1768/2011 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: APAE - Município de Estrela D’oeste Objeto: Recursos Financeiros para Obra Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 24-11-2020 **Extrato de Termo de Encerramento** Processo SEDS 1989/2012 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Prefeitura Municipal de Três Fronteiras Objeto: Recursos Financeiros para Obra Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 30-11-2020 **Extrato de Termo de Encerramento** Processo SEDS 1109/2010 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Instituto de Amparo ao Excepcional - Inamex - Município de Nhandeara Objeto: Recursos Financeiros para Obra Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 24-11-2020 **Extrato de Termo de Encerramento** Processo SEDS 498/2009 Conveniente: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social Conveniada: Lar São Vicente de Paulo - Município de Valentim Gentil Objeto: Recursos Financeiros para Obra Assunto: Termo de Encerramento As partes concedem mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste convênio, devido ao cumprimento do objeto conveniado, atestado pelo Órgão Competente. Data de Assinatura: 30-11-2020

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Aditamento Ao Termo de Fomento Processo SEDS 1677332/2019 (179/2018) Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social Conveniada: Associação Beneficente e Cultural B’Nai B’Rith Objeto: Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação Nos termos da Cláusula Nona do Termo de Fomento, fica autorizada a prorrogação de vigência por mais 91 dias. Cláusula Segunda – Do Objeto Fica alterado o plano de trabalho às fls.161/167 e 177/179 por fls.1831/1847, nos termos da Cláusula Primeira, Parágrafo Único do Termo de Fomento. Data da assinatura: 03-12-2020.

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica **Comunicado** O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa Sp sem Papel - Turma 6/2020 (Processo 001/SCC/2020) a ser realizado em ambiente virtual, no dia 08-12-2020 das 9h às 16h30, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

NOME	IDENTIDADE	CARREIRA
Alexandre Cristiano Hamaue	19.509.914	Escr Pol
Aline Pace Guimarães	46.382.239	Escr Pol
Ana Claudia Peron Micheletti Padovan	12.869.222	Invest Pol
Andre Luis Evaristo de Oliveira	19.468.630	Escr Pol
Carina Viana de Souza	45.049.385	Escr Pol
Carlos Eduardo de Oliveira Lemes	57.375.382	Papil Pol
Catia Tatiana Herzogenrath Cavaca	25.747.061	Escr Pol
Claudia Regina Caniatto de Souza	21.536.958	Escr Pol
Cristiano Ferreira Martins	27.641.710	Escr Pol
Daniel Stieffano Valente	48.945.715	Ag Telec Pol
Decio Hojas Lofrano	23.880.682	Invest Pol
Elaine Maria Scanpinari Koga	23.331.081	Escr Pol
Eliana Gomes Inacio	18.513.037	Func Adm
Eliana Paulina de Souza Trevizio	14.604.009	Invest Pol
Fatima Maria Cosenza de Oliveira	16.297.592	Escr Pol
Flavia Cristina Pacheco de Oliveira	37.557.566	Escr Pol
Flavio Augusto de Oliveira Menezes	34.767.518	Ag Pol
Gabriela Barros Parigi Galzerani	44.045.271	Escr Pol
Gilberto Akio Imamura	13.483.538	Invest Pol
Juciene da Silva Costa	47.349.574	Aux Papil Pol
Katia Borges Rocha Ferraz	19.146.609	Del Pol
Kelyneide Mendes Barbosa Dantas	33.693.113	Escr Pol
Leandro Castiglione	26.118.153	Ag Pol
Lucia Maria Viana	19.524.512	Ag Pol
Luciana Goncalves Giraldes	23.052.922	Desen Tecn Peric
Lyon Richard Sanita Peres	34.778.570	Escr Pol
Marcelo Biondi	24.973.846	Invest Pol
Marcos Paulo Fioravanti	22.428.577	Invest Pol
Mariana Akemi Ide	43.231.320	Perito Crim
Michel Soares Cavalcante	43.105.462	Ag Telec Pol
Milena Silva Nascimento	44.649.486	Ag Pol
Nathan Guerrieri Cardoso	47.106.943	Escr Pol
Patrícia de Cassia Precioso	29.419.333	Invest Pol
Pedro Henrique Souza Maia	35.198.698	Aux Papil Pol
Pedro Ivo Alves Ferreira Estevam dos Santos	27.899.423	Escr Pol
Renata Batista da Silva Menezes	26.213.851	Ag Telec Pol
Renata Piva Fiani	43.940.870	Invest Pol
Rene Alves	16.234.582	Ag Telec Pol
Rosana de Cassia Rocha Silva	21.224.842	Escr Pol
Silvia Aparecida da Poncina	15.217.438	Escr Pol

Silvia Izidoro Abreu	18.133.442	Ag Telec Pol
Stephany Silva Mateus	36.773.461	Escr Pol
Tatiana Soares Cavalcanti	12.350.975	Invest Pol
Teresinha Paula Tesoro Avino	7.758.167	Invest Pol
Vanda Alves de Godoy	18.560.165	Ag Pol
Vanildo de Oliveira Ruz	7.483.200	Escr Pol
Veronica Pereira Lebre	43.431.278	Papil Pol
Vitor Pasquini Scarpelli	32.334.508	Papil Pol
Washington Luiz de Arruda Junior	21.686.532	Escr Pol
Zilda Aparecida da Silva	11.384.341	Ag Pol

Comunicado O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Especialização para Utilização em Ambiente Digital do Programa Sp sem Papel - Turma 5/2020 (Processo 001/SCC/2020) a ser realizado em ambiente virtual, no dia 07-12-2020 das 9h às 16h30, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome	Identidade	Carreira
Alan Bazalha Lopes	16.746.734	Del Pol
Alcindo Artur Grespi	22.498.411	Invest Pol
Ana Paula Munhoz	20.361.187	Invest Pol
Andre Luis da Silva	21.444.485	Ag Pol
Angela Aparecida Calegari Pereira	35.928.123	Escr Pol
Charles de Alencar Nunes	26.876.666	Escr Pol
Claudia Danella Polli	33.326.234	Perito Crim
Daniele Aparecida Vielli	34.952.135	Escr Pol
Danieli Karine Soares Camacho	19.993.409	Invest Pol
Denise Cordeiro Carvalho	15.485.381	Escr Pol
Dorothy Marroni Ortiz Passador	15.814.110	Escr Pol
Ednea Julia de Oliveira Lelis	16.399.087	Invest Pol
Eduardo Denadai Campos	14.889.559	Del Pol
Elaine Cristina Loup	21.584.418	Escr Pol
Elaine Rui Verissimo	21.402.278	Aux Papil Pol
Eliane Stanczyk Costa de Andrade	19.466.724	Escr Pol
Flaviani Aparecida Costa de Oliveira	34.402.590	Invest Pol
Gleidston Mendonça Figueiredo	26.616.651	Papil Pol
Guilherme Soares Stersi	47.444.280	Escr Pol
Jeruso Alves Nascimento	19.570.852	Invest Pol
Joao Antonio Acelino Barbosa	14.883.704	Escr Pol
Joao Batista Machado Verissimo	16.864.728	Invest Pol
Jose Luiz Phillips Cardoso de Mello Filho	44.054.712	Escr Pol
Laura Assumpcao Romero	48.159.895	Aux Papil Pol
Lucas Gabriel Sotero Silva	36.599.599	Aux Papil Pol
Luiz Marcelo Serrano	40.552.878	Ag Telec Pol
Luiz Patricio dos Santos	35.786.297	Escr Pol
Maiara Muller Vincensi	66.072.286	Papil Pol
Marcia Aparecida Uru	15.499.745	Ag Telec Pol
Margarete Alves	16.408.468	Ag Telec Pol
Maria Alice Lopes da Cunha	22.366.595	Ag Telec Pol
Maria Cristina Moreira Freire Dal Ponte	10.464.807	Invest Pol
Mirian de Freitas	19.333.471	Ag Pol
Murillo Leite Algarte	40.489.232	Papil Pol
Paulo Cesar Ferreira Viana	22.763.083	Ag Pol
Rafael Ming Chi Santos Hsu	36.539.817	Papil Pol
Rafael Quartarola Genaro	25.598.863	Ag Telec Pol
Rosângela Adeline de Souza	28.109.608	Aux Papil Pol
Roseli Coelho	17.659.648	Invest Pol
Saul Esequiel Lima de Oliveira	41.382.278	Ag Pol
Sergio Yukio Hoshiba	20.376.773	Fotog Tecn Peric
Tamiris Cicilini Guerra de Favari	47.109.805	Aux Papil Pol
Tarsila Andrade Correa	46.220.205	Escr Pol
Tatiana Cristina Stocco	42.506.292	Fotog Tecn Peric
Thais Helena Andreoli do Amaral	25.953.600	Papil Pol
Thiago Ribeiro de Freitas Brabo	40.382.971	Ag Telec Pol
Vanessa Cristine Sousa de Moraes	47.835.051	Ag Telec Pol
Vivian Murakami	45.849.793	Papil Pol
Walderex Aparecida Grillo	16.295.736	Escr Pol
Wellington Alves da Fonseca	36.264.598	Invest Pol

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de administração

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Dipol 02/2019 Processo DGP: 5.037/2017 Contrato DIPOL: 02/2019 UGE: 180134 Contratante: Departamento de Inteligência da Polícia Civil- Dipol Contratada: Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62 Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento à linha 197 do Cepol do Dipol. Parecer Jurídico CJ/SSP nº.: Resolução PGE 23 de 12-11-2015

Cláusula Primeira – Da Prorrogação O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 meses, a partir de 06-12-2020 até 05-03-2022. Cláusula Segunda - Do Valor e Recursos Orçamentários O valor total do presente contrato é de R\$ 52.500,00 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$ 3.500,00 para o presente exercício, o valor de R\$ 42.000,00 para o exercício de 2021 e o valor de R\$7.000,00 para o exercício de 2022, onerando a classificação orçamentária 339050. Cláusula Terceira - Da Ratificação Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito. Data da Assinatura: 27-11-2020.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Delegacia Seccional de Polícia de Andradina

Setor de Finanças **Extrato de Contrato** Termo de Rescisão Amigável Processo DSPA 046/2009 – Contrato 01/2009 Termo de rescisão amigável ao contrato de locação de imóvel celebrado entre o Estado de São Paulo – Secretaria da Segurança Pública – Delegacia Seccional de Polícia de Andradina e Elaine Rapassi Cabral Barbosa Referente ao imóvel locado situado no Passeio Cuiaba 408 Zona Sul, Cidade de Ilha Solteira/SP.

Ao primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Andradina/SP, na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, na Rua São Francisco, 871, bairro Benfica, Andradina, compareceram, de um lado.

Estado de São Paulo – SSP – Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 10 – Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, na Rua São Francisco, 871, bairro Benfica, Andradina – doravante designado simplesmente “Locatário”, neste ato representado pelo Delegado Seccional de Polícia responsável pela Unidade Gestora Executora 180309; e de outro lado, Elaine Rapassi Cabral Barbosa - RG 19.567.971-SSP/SP e CPF 095.664.528-37- doravante designada simplesmente “Locadora”. Com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93. As partes acima descritas em conformidade com a norma acima informada decidem rescindir amigavelmente o presente contrato.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE SAÚDE

Centro Médico **Apostila do Responsável, de 03-12-2020** Processo 2018220338 Pregão Eletrônico CMED-220/0113/18 Contrato CMED-032/543/18 Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.00.331.788/0023-24 Do Objeto - O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste dos valores do contrato em epigrafe, com efeitos a partir de 01-04-2020, nos termos do 1º Termo Aditivo de 12/Mar20 e da Cláusula Sétima do referido contrato, seguindo o índice do IPC-Fipe de 3,65%, obtidos através do Simulador CadTerc, referente ao mês de fevereiro de 2020.

Da Fundamentação O reajuste dos valores está previsto na Cláusula Sétima do contrato em referência, em consonância ao inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual 48.326, de 12/12/03 e a Resolução CC -79, de 12/12/03. Paragrafo Unico - A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993. Da Ratificação - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato CMed-032/543/18, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Da Publicação - A Divisão de Finanças providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), consoante ao que dispõe na Lei 8.666/93.

Extrato de Termo de Aditamento Contratual Processo 2018220338 Pregão Eletrônico CMED-220/0113/18 Contrato CMED-032/543/18 Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Inscrita no CNPJ/MF sob o 00.331.788/0023-24 Cláusula Primeira – Do Objeto: o presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo de quantitativos no importe de 24,9987% sobre o valor total do contrato em epigrafe, referente ao aumento do fornecimento de gases medicinais para o Centro Médico da Polícia Militar, com fundamento na alínea “b” do inciso I c.c. §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Da Ratificação Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato nº CMed-032/543/18, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. da publicação A Divisão de Finanças providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.), consoante ao que dispõe na Lei 8.666/93.

DIRETORIA DE FINANÇAS

Comunicado O Dirigente da U.O. 180.04 – PMESP, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180158 – CPI3, com base no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo 2020158639, Inexigibilidade de Licitação 158/0045/20, que versa sobre despesas com a contratação de Serviços de Telefonia Fixa, para o atendimento emergencial 190, junto à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF 02.558.157/0001-62. (Despacho/RA DF-377/10/20).

Comunicado O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180158 – CPI-3, nos termos do caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo CPI3-2020158649, Inexigibilidade de Licitação CPI7-158/0461/20, que versa sobre contratação de serviços de verificação metrológica de 05 (cinco) etilômetros, junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/ SP, inscrito no CNPJ 61.924.981/0001-58, o qual figurará como órgão executante, fazendo-se consignar como órgão credor o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, inscrito no CNPJ/MF sob o 00.662.270/0003-20, em conformidade com a Lei Federal 9.933/99. (Despacho/RA DF-378/10/20).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 180.04 **Comunicado** O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do Pregão Eletrônico DTIC PR-183/0031/20 – Processo DTIC 2020183077 –, que tem por objeto a contratação de solução tecnológica de rastreamento, telemetria, gestão de logística e controle de frota para utilização nas viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, realizado por meio da Oferta de Compra 180183000012020C00166, no Sistema BEC/SP. Em caráter preambular, é pertinente consignar, sucintamente, que a Unidade Gestora Executora 180183 – DTIC, após deflagrar a fase externa do procedimento em análise, superados os lastros que norteiam a disputa em questão, declarou vencedora do certame licitatório a empresa CIA SAT GERENCIAMENTO VIA SATÉLITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.376.678/0001-88, conforme Ata de Sessão Pública (fls. 1.471 a 1.483).

Por conseguinte, as seguintes licitantes interpuseram recursos administrativos no sentido de reformar as decisões do pregoeiro, conforme as respectivas razões apresentadas, em síntese: a recorrente QUATENUS SISTEMAS INTELIGENTES DE LOCALIZAÇÃO GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 97.544.713/0001-58, sustenta que a licitante vencedora apresentou proposta em desconformidade com o edital e o valor ofertado é inexequível (fls. 1.497 a 1.499); já a recorrente SONDA MOBILITY LTDA, inscrita no CNPJ/ MF 04.691.852/0001-23, aduz que a vencedora não conseguiu comprovar a (i) qualificação técnica exigida para o certame, pois não teria apresentado atestados de serviços iguais ao objeto do certame, bem como, as (ii) especificações técnicas do software (fls. 1.503 a 1.505); no mesmo sentido, a recorrente TER – SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 05.885.532/0001-77, arguiu que (i) a proposta ofertada pela vencedora seria inexequível, (ii) os atestados de capacidade técnica apresentados estariam em desacordo com o edital, (iii) o software não atenderia as exigências do edital (fls. 1.509 a 1.510). Por conseguinte, em sede de contrarrazões, a recorrida, reftutou as alegações contidas nas peças recursais, asseverando, em abreviado resumo, que executará o contrato nos termos da proposta apresentada, cumprindo as obrigações pactuadas, atendendo, assim, os requisitos do Edital (fls. 1.499 a 1.502; 1.506 a 1.508; 1.511 a 1.515).

Em seu turno, sobreveio a manifestação do Pregoeiro, por meio da qual aduz que a proposta apresentada atende as exigências do Edital, refutando, desse modo, os méritos dos recursos, razão pela qual, propõe o indeferimento do pleito (fls. 1.484 a 1.496).

É a síntese do necessário. Fundamento e decido: nos termos do artigo 4º, inciso X, da Lei 10.520/02, o pregoeiro terá o poder-dever para, durante o julgamento das propostas, (i) buscar a mais vantajosa para a Administração, atentando para o critério de menor preço, bem